

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**GABINETE
LEI Nº 237/ 2021.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial através do excesso de arrecadação referente a TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADO-ACORDO JUDICIAL DE REP. IMPACTO SOCIOECONÔMICOS E AMBIENTAL DO ROMPIMENTO DA BARREIRA BRUMADINHO.

A Câmara Municipal de Argirita aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) as seguintes dotações do Município de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO 15 - URBANISMO
15.451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.022 - CALÇAMENTOS VIAS URBANAS
15.451.022.1.0018 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00-168 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R\$
300.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$
300.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 300.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 300.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 300.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 26 de Outubro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:7DA50261

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/10/2021. Edição 3124
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>